



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 36.985.463/0001-05, com sede na Rua 03, Quadra 07, Área Especial, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público que realizará **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme condições deste Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 838/2022 e Lei Municipal nº 805/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições aos servidores municipais, conforme especificações técnicas, forma de pagamento e demais condições estabelecidas exclusivamente no Termo de Referência.

1.2. O credenciamento abrangerá estabelecimentos localizados na sede do Município de Cocalzinho de Goiás e Distritos de Girassol e Edilândia.

1.3. O procedimento fundamenta-se no art. 79, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando contratação por inexigibilidade de licitação com inviabilidade de competição, por meio de contratação paralela e não excludente, com seleção do contratado a critério do beneficiário direto da prestação (o servidor).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. O credenciamento é procedimento auxiliar previsto nos arts. 6º, XLIII, e 79 da Lei nº 14.133/2021, destinado a convocar interessados para prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem caráter competitivo.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do edital, permitindo a adesão de novos interessados.

2.3. O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado conforme conveniência administrativa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. A participação implica aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.3. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da preparação e apresentação da documentação, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por despesas relacionadas ao processo.

3.4. É vedada a participação de:

I – Interessados que não atendam às condições deste Edital;

II – Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

- III – Empresas declaradas inidôneas ou suspensas por qualquer ente federativo;
- IV – Empresas cujos dirigentes mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com agentes públicos envolvidos no processo, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- V – Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- VI – Pessoas físicas ou jurídicas condenadas, nos últimos 5 anos, por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão;
- VII – Agentes públicos do órgão ou entidade contratante, conforme vedações legais;
- VIII – Empresas em situação de falência, recuperação judicial, dissolução ou insolvência civil.

3.5. A verificação de qualquer impedimento legal, a qualquer tempo, implicará a imediata inabilitação ou descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão apresentar, obrigatoriamente, **em envelope opaco, lacrado e devidamente protocolado**, a documentação abaixo relacionada.

4.1.1. Habilitação Jurídica, será demonstrada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 4.1.1.1. Documento oficial de identificação do representante legal, quando aplicável.
- 4.1.1.2. Documento que comprove a constituição e regular funcionamento da empresa, conforme o tipo societário:
 - 4.1.1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 4.1.1.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio oficial do Governo Federal.
 - 4.1.1.2.3. Sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores.
 - 4.1.1.2.4. Filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do local de funcionamento, com averbação perante o registro da matriz.
 - 4.1.1.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação de seus administradores.
 - 4.1.1.2.6. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados, bem como o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - 4.1.1.2.7. Empresa ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto de autorização e ato de registro.
- 4.1.1.3. Todos os documentos de habilitação jurídica deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação atualizada.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, será demonstrada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

4.1.2.2. Certidão de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.2.3. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela RFB/PGFN;

4.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.2.5. Certidão de regularidade fiscal estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.1.2.6. Certidão de regularidade fiscal municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, será demonstrada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.1.4. Qualificação Técnica, será demonstrada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.4.1. Alvará Sanitário (ou documento equivalente) vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente

4.2. Apresentação de **Formulário de Inscrição e Declarações**:

a) Formulário de Inscrição para Credenciamento devidamente preenchido, ANEXO II, deste Edital;

b) Declaração assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital;

c) Declaração de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV, deste Edital;

d) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO V, deste Edital.

4.3. As informações relativas à habilitação, são de inteira responsabilidade do interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas pela Comissão de Contratação.

4.4.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Contratação.

4.5. O envelope contendo a documentação deverá estar lacrado e identificado conforme modelo:

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026**

- NOME DA EMPRESA:

- CNPJ:

- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

- TELEFONE:

- E-MAIL:

5. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1. O credenciamento será presencial, com entrega dos envelopes na sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura, localizada na Rua 03, Quadra 07, Área Especial, Centro, Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

5.2. A Comissão de Contratação analisará a documentação no prazo de até 5 dias úteis.

5.3. Serão credenciados todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital.

5.4. O resultado será publicado no site oficial e no Diário Oficial.

5.5. O credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, durante toda a vigência deste Edital, permitindo a adesão de novos interessados a qualquer tempo

6. DO CRITÉRIO DE UTILIZAÇÃO DOS RESTAURANTES CREDENCIADOS

6.1. A seleção da instituição credenciada responsável pelo fornecimento observará a sistemática prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação por inexigibilidade quando a escolha do prestador ocorrer a critério de terceiros, hipótese típica dos credenciamentos, nos quais não há competição entre os participantes e todos os interessados que atendam às condições estabelecidas são contratados em caráter não exclusivo.

6.2. A escolha do estabelecimento credenciado será realizada a critério de terceiros (servidor usuário), observando critérios de conveniência, como proximidade, qualidade e agilidade no atendimento.

6.3. Não haverá qualquer tipo de distribuição ou sorteio por parte da Administração, nem exclusividade entre os credenciados.

7. DA ASSINATURA DO CREDENCIAMENTO

7.1. Após a publicação do resultado do credenciamento, a Administração convocará o credenciado para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O credenciado deverá comparecer para assinatura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de descredenciamento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente ou iniciar a execução, quando convocado, caracterizará descumprimento das obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando o interessado às penalidades previstas na legislação e neste Edital.

7.4. A assinatura do contrato estará condicionada à manutenção das condições de habilitação apresentadas, à inexistência de impedimentos legais ou sanções impeditivas, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao atendimento das demais exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

7.5. O contrato terá vigência e condições definidas no Termo de Referência e poderá ser prorrogado conforme interesse público e legislação aplicável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

8.2. As notas fiscais deverão conter informações do fornecedor, à quantidade e tipo de combustível fornecido, identificação do veículo e referência ao processo de credenciamento.

9. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

9.2. Manter preposto responsável pelo atendimento.

9.3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

9.4. Assumir integralmente encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais.

9.5. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do credenciado, com aviso prévio de 30 dias; por perda das condições de habilitação; por descumprimento contratual; por razões de interesse público devidamente justificadas.

10.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório da Concorrência Pública e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3. O requerimento será formalizado mediante apresentação de solicitação, na forma escrita, devendo ser protocolado de forma física no Setor de Protocolo no endereço: Rua 03, quadra 07, Área Especial, Município de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás - CEP:72975-000, durante o horário de expediente, das 8:00 h às 12:00 h ou encaminhadas por endereço eletrônico: licitacoesococalzinho@gmail.com, dirigido ao Secretário de Licitações e Contratos do Município.

11.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos praticados pela Comissão de Contratação pertinentes a este procedimento licitatório, caberá recurso, nos termos do artigo 164 e seguintes da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

14.133.2021.

12.2. Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo aos demais licitantes, para, caso queiram, apresentem contrarrazões.

12.3. A Comissão de Contratação apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Prefeito Municipal, a quem caberá decidir sob as razões recursais.

12.4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo legalmente estabelecido, apresentados por escrito e em duas vias (original e cópia), devidamente protocolados no Setor de Protocolo desta prefeitura no horário de expediente ou encaminhadas por endereço eletrônico: licitacoescocalzinho@gmail.com, dirigido ao Secretario de Licitações e Contratos do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação vigente.

13.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cocalzinho, www.cocalzinho.com.br;

13.3. Fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de credenciamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás, para dirimir questões oriundas do presente Credenciamento.

13.5. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Formulário de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração Conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar.

Cocalzinho de Goiás, 30 de março de 2026.

WESLEY DE JESUS REIS
Secretario de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- **DISPONIBILIZADO ELETRONICAMENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO II
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação

NOME:
CPF/MF:
RG:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DECLARO para os devidos fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da lei, que concordo e me submeto a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre o presente credenciamento. Declaro, ainda, estar ciente que sobre a retribuição pelos serviços prestados incidirão descontos decorrentes de impostos e taxas, previstos na legislação.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

CPF.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À Comissão de Contratação

(NOME COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

CPF.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO IV
DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

À Comissão de Contratação

(NOME COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Estando ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

CPF.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

À Comissão de Contratação

(NOME COMPLETO), inscrito no CNPJ/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, declaro, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação na Chamada Pública nº 004/2026;
- 2) não se encontra, a qualquer título, suspensa no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- 3) não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- 4) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que do procedimento possa recorrer;
- 5) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do presente procedimento licitatório ou da execução do contrato.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

CPF.:

Cargo: